



PREFEITURA DE
IPORÃ

IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 748/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da Assessoria Jurídica;
- c) o parecer do médico perito;
- d) o memorando 1341/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 60 (sessenta) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3287 Página 144-145 Ano: XIV

Data: 30/05/2025

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 0501.103010015.2.030000, elemento de despesa - 33903901 Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Iporã, 29 de maio de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

Leandro Aparecido Sabino
Secretário de Planejamento
CPF 032.654.369-42

Luciane Rech
Farmacêutica
CPF 044.253.539-27

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:006669B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de maio de 2025, foi publicado o AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, referente ao Processo 067/2025, Inexigibilidade Nº 016/2025.

Onde se lê:
Data de inscrição: de 13/06/2025 a 13/07/2025

Leia-se:
Data de inscrição: de 15/06/2025 a 15/07/2025

Iporã-PR, 29 de maio de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:170281A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 28 de Abril de 2025, foi publicado o 3º. Termo Aditivo do Contrato 123/2023 Concorrência Nº. 001/2023, Processo nº. 075/2023.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do prazo de execução referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Leia-se:
O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de execução, vigência e retomada de obra referente ao Contrato nº 123/2023, cujo objeto é a Pavimentação das Alças de acesso a Iporã pela Avenida João XXIII - Viaduto Convênio nº. 241/2023 SECID – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Iporã-PR, 29 de maio de 2025.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:66BBD728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 748/2025

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1341/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 60 (sessenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **FATIMA NAVARRO DA CRUZ LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.216.545-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 706.363.389-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 131/2001 de 09 de março de 2001, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9D712B7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 749/2025****CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de maio de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35CC3880

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2025****PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1339/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 29 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:563C4516

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 751/2025****PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o parecer do médico perito;
o memorando 1338/2025.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01 de maio de 2025, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **MARIA ODETE SIBIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.